

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Criado pela Lei Municipal nº 5.037 de 26 de abril de 2015 Rua Luiz Mariani, 96 - Vila Fausto Neves Morelli, Mauá - SP CEP: 09390-050 - Tel.: (11)4555-1999 - E-mail: conselhos.maua@gmail.com

EDITAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS HABILITAÇÕES DE CANDIDATOS E ELEITORES PARA PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR DO PRIMEIRO MANDATO CMDHC-LGBT,

A Comissão organizadora do Processo de Escolha Complementar do primeiro mandato CMDHC-LGBT, instituída pela Secretaria de Cidadania e Ação Social conforme publicação do Diário Oficial do município em 15 de março de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas e considerando que as habilitações da sociedade civil efetuadas não contemplaram a quantidade suficiente para complementar o mandato atual do CMDHC-LGBT;

RESOLVE:

Tornar público a prorrogação do prazo de habilitação das candidaturas, mantendo-se as demais disposições do Edital de Convocação da Assembleia de Escolha.

- **Art.1º** Os Arts. 6º e 8º caput III "Do Registro da Candidatura", do Edital de Convocação da Assembléia do Processo de Escolha complementar do primeiro mandato LGBT passam a vigorar com nova redação :
- "Art. 6° O registro da candidatura que confere ao candidato o direito de votar e ser votado, será feito junto à Comissão de **16 março a 06 de abril de 2017**, das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Secretaria de Cidadania e Ação Social SCAS, sito à Rua Luiz Mariani 96- Vila Fausto Neves Morelli Mauá/SP." (NR).

(...)

- **"Art. 8º** No dia **07 de abril de 2017**, a Comissão divulgará os nomes dos candidatos aptos a participar do pleito complementar, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.
- § 1° Das candidaturas indeferidas caberá recurso junto a Comissão a ser interposto na Secretaria de Cidadania e Ação Social, **no dia 10 de abril de 2017**, no período das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.
- § 2° O recurso será submetido à análise da Comissão que **no dia 11 de abril de 2017**, publicará no Diário Oficial do Município o resultado dos recursos e a relação final dos candidatos aptos a serem votados." (NR).

(...)

- Art. 2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.
- **Art. 3** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mauá, 04 de abril de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA